CIRCULAR N.º 34

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Publicam-se, em anexo, as deliberações proferidas pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em **processo sumário**, na reunião realizada no dia 06 de novembro de 2026.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 06 de novembro de 2026

A DIREÇÃO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL
Avenida da França, 549 | 4050-279 Porto | Portugal
Tel: (+351) 228 349 570 | Email: fpvoleibol@fpvoleibol.pt

Data da Reunião: 06/11/2026

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 27 de novembro de 2026

AAS Mamede vs SC Espinho (31/10/2026) - Jogo 149
Liga UNA Seguros

AAS MAMEDE

J TOMAS GUERRA, LIC.111995	**EUR 38,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

CV Oeiras vs SC Caldas (31/10/2026) - Jogo 765
CN Iniciados Femininos_1.ª Divisão

SC CALDAS

C SC CALDAS	**EUR 67,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do Regulamento de Disciplina (RD). – Circunstância agravante – Reincidência – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 30.º A, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Provas – Ausência de treinador Principal. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

GRAP vs SC Caldas (01/11/2026) - Jogo 19561
CN SF III Divisão

SC CALDAS

C SC CALDAS	**EUR 67,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do Regulamento de Disciplina (RD). – Circunstância agravante – Reincidência – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 30.º A, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Provas – Ausência de treinador Principal. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

AC Albufeira vs São Francisco AD (30/10/2026) - Jogo 21759
CN SM III Divisão

SÃO FRANCISCO AD

C SÃO FRANCISCO AD	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 30.º A, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Provas – Ausência de treinador Principal. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não infirma a factualidade descrita, sendo a mesma confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

AC Albufeira vs São Francisco AD (30/10/2026) - Jogo 21800
CN SM III Divisão

SÃO FRANCISCO AD

C SÃO FRANCISCO AD	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 30.º A, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Provas – Ausência de treinador Principal. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não infirma a factualidade descrita, sendo a mesma confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

São Francisco AD vs GC Sines (31/10/2026) - Jogo 21762
CN SM III Divisão

SÃO FRANCISCO AD

C SÃO FRANCISCO AD	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 30.º A, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Provas – Ausência de treinador Principal. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não infirma a factualidade descrita, sendo a mesma confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Esmoriz GC vs AA Espinho (01/11/2026) - Jogo 10854
CN Juvenis Femininos – 3.ª Divisão

AA ESPINHO

C AA ESPINHO	**DERROTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**
C AA ESPINHO	**EUR 179,00 MULTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – A jogadora Luana Dias atuou em representação do AA Espinho sem estar devidamente inscrita na FPV. Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não infirma a factualidade descrita, sendo a mesma confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

GDC Gueifães vs CB Marco Canavezes (31/10/2026) - Jogo 1690
CN Iniciados Femininos_2.ª Divisão

CB MARCO CANAVEZES

C CB MARCO CANAVEZES	**EUR 80,00 MULTA**	**Artigo 160.1a)RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD) – Circunstância atenuante. Comportamento Incorreto do Público – Violação dos deveres ínsitos no artigo 19.º, n.º 1, ambos do Regulamento de Disciplina, no artigo 8.º, alínea i) e artigo 13.º, alínea b), ambos do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol, e no artigo 23.º, n.º1 alínea j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, na versão atual, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos - transcrição – "*Durante a realização do 3.º set do referido encontro, foi necessária a intervenção do responsável de segurança, que procedeu à retirada de um espectador da bancada, adepto da equipa do CB Marco. O referido indivíduo, facilmente identificado por envergar uma camisola de cor rosa, manteve, ao longo de todo o encontro, uma atitude de protesto excessivo relativamente às decisões da equipa de arbitragem, dirigindo repetidamente insultos ao árbitro. Entre os comportamentos verificados, destacam-se vários gestos insinuando que o árbitro estaria a favorecer uma das equipas, acompanhados de expressões como «és um ladrão» e «só roubas para um lado», entre outras de teor semelhante. Quando foi solicitado pelo responsável de segurança que abandonasse a bancada, o indivíduo demorou a acatar a indicação, provocando alguma agitação e uma pequena confusão entre os espectadores presentes. (…).*"- Conforme relatórios oficiais - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cf. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Col. São João Brito vs SC Portugal (31/10/2026) - Jogo 15684
CN Infantis Femininos-AVL_Série SBA

SC PORTUGAL

C SC PORTUGAL	**DERROTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**
C SC PORTUGAL	**EUR 179,00 MULTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – A jogadora Leonor Castro atuou em representação do SC Portugal sem estar devidamente inscrita na FPV. Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação defesa.)

CV Oeiras vs Fox Clube D´Palmela (31/10/2026) - Jogo 2968
CN Sub21 Masculinos

FOX CLUBE D´PALMELA

C FOX CLUBE D´PALMELA	**DERROTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**
C FOX CLUBE D´PALMELA	**EUR 179,00 MULTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – O jogador Anderson Borges atuou em representação do Fox Clube D´Palmela sem estar devidamente inscrita na FPV. Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não infirma a factualidade descrita, sendo a mesma confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Viana VC vs Famalicão VC (31/10/2026) - Jogo 18764
CN Infantis femininos_AVB_Série C

FAMALICÃO VC

C FAMALICÃO VC	**DERROTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**
C FAMALICÃO VC	**EUR 179,00 MULTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – A jogadora Inês Costa atuou em representação do Famalicão VC sem estar devidamente inscrita na FPV. Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa.)

❖

CD Alverca vs Navegantes Voleibol (31/10/2026) - Jogo 15271
CN SM III Divisão

NAVEGANTES VOLEIBOL

C NAVEGANTES VOLEIBOL	**DERROTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**
C NAVEGANTES VOLEIBOL	**EUR 179,00 MULTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – O jogador Oleksandr Danko atuou em representação do Navegantes Voleibol sem estar devidamente inscrito na FPV. Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não infirma a factualidade descrita, sendo a mesma confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CD Alverca vs Odivelas SC (01/11/2026) - Jogo 16006
CN Iniciados Femininos_AVL_Equipas B_3.ª Divisão

CD ALVERCA

C CD ALVERCA	**DERROTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**
C CD ALVERCA	**EUR 179,00 MULTA**	**Artigo 75.1a) 2b)RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – A jogadora Beatriz Marques atuou em representação do CD Alverca sem estar devidamente inscrita na FPV. Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa.)

❖

CV Peso da Régua vs CVES Latino Coelho (31/10/2026) - Jogo 18637
CN SM III Divisão

CVES LATINO COELHO

C CVES LATINO COELHO	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 30.º A, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Provas – Ausência de treinador Principal. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina. Não apresentação de defesa.)

❖

CDC Juventude Pacense vs SC Espinho (31/10/2026) - Jogo 1689
CN Iniciados Femininos_2.ª Divisão Norte

SC ESPINHO

J BEATRIZ SILVEIRA, LIC.333251	**EUR 18,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

T ANTONIO PAIS, LIC.79	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

T ANTONIO PAIS, LIC.79	**EUR 62,00 MULTA**	**Artigo 138.9RD**

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

FC Porto vs Clube Kairos (01/11/2026) – Jogo 22
Liga Solverde.pt

CLUBE KAIROS

C CLUBE KAIROS	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Violação do disposto no artigo 30.º, n.º1 do Regulamento de Provas. - Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

Castêlo da Maia GC vs CA Madalena (31/10/2026) – Jogo 147
Liga UNA Seguros

CASTÊLO DA MAIA GC

C CASTÊLO DA MAIA GC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Violação do disposto no artigo 30.º, n.º1 do Regulamento de Provas. - Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

AA Espinho vs GC Santo Tirso (31/10/2026) – Jogo 386
CN SF II Divisão

AA ESPINHO

C AA ESPINHO	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Violação do disposto no artigo 30.º, n.º1 do Regulamento de Provas. - Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

CV Oeiras vs Sporting CP (01/11/2026) – Jogo 389
CN SF II Divisão

CV OEIRAS

C CV OEIRAS	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Violação do disposto no artigo 30.º, n.º1 do Regulamento de Provas. - Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

AA Espinho vs Esmoriz GC (01/11/2026) – Jogo 391
CN SF II Divisão

AA ESPINHO

C AA ESPINHO	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Violação do disposto no artigo 30.º, n.º1 do Regulamento de Provas. - Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

CA Madalena vs AAS Mamede (01/11/2026) – Jogo 2828
CN Sub21 Masculinos_1.ª Divisão

AAS MAMEDE

C AAS MAMEDE	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Violação do disposto no artigo 30.º, n.º1 do Regulamento de Provas. - Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

CV Lisboa vs Odivelas SC (01/11/2026) – Jogo 2969
CN Sub21 Masculinos_2.ª Divisão

CV LISBOA

C CV LISBOA	**EUR 40,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Violação do disposto no artigo 30.º, n.º1 do Regulamento de Provas. - Não apresentação de licenças federativas. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

AR Canidelo vs CA Madalena (31/10/2026) – Jogo 3024
CN Sub21 Femininos_2.ª Divisão

CA MADALENA

C CA MADALENA	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Violação do disposto no artigo 30.º, n.º1 do Regulamento de Provas. - Não apresentação de licença federativa. – Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

Odivelas SC vs AD Fénix Loulé (01/11/2026) – Jogo 15008
CN Infantis Masculinos_AVL

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 107,00 MULTA**	**Artigo 96.2RD**

(Falta de Comparência de Responsável de Segurança. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

Luso Futebol Clube vs AV Atlântico (31/10/2026) – Jogo 15443
CN Infantis Femininos_AVL_Série C

LUSO FUTEBOL CLUBE

C LUSO FUTEBOL CLUBE	**EUR 80,00 MULTA**	**Artigo 96.2RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD) – Circunstância atenuante. - Falta de Comparência de Responsável de Segurança. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

FC Castrense vs Juventude AC (01/11/2026) – Jogo 21574
CN Cadetes Femininos_AVAL_Série A

FC CASTRENSE

C FC CASTRENSE	**EUR 107,00 MULTA**	**Artigo 96.2RD**

(Falta de Comparência de Responsável de Segurança. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

AAS Mamede vs GDC Gueifães (01/11/2026) – Jogo 10977
CN Juvenis Masculinos_AVP_Série B

AAS MAMEDE

C AAS MAMEDE	**EUR 107,00 MULTA**	**Artigo 96.2RD**

(Falta de Comparência de Responsável de Segurança. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

CD Fátima vs Ruínas VC (31/10/2026) – Jogo 19594
CN Infantis Femininos_AVC_Série Única

CD FÁTIMA

C CD FÁTIMA	**EUR 80,00 MULTA**	**Artigo 96.2RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD) – Circunstância atenuante. - Falta de Comparência de Responsável de Segurança. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

CD Alverca Volei vs MTBA (31/10/2026) – Jogo 16298
CN Juvenis Femininos_III Divisão_AVL_Série C

CD ALVERCA VOLEI

C CD ALVERCA VOLEI	**EUR 107,00 MULTA**	**Artigo 96.2RD**

(Falta de Comparência de Responsável de Segurança. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

Leixões SC vs Esmoriz GC (01/11/2026) – Jogo 891
CN Cadetes Femininos_1.ª Divisão

LEIXOES SC

C LEIXOES SC	**EUR 107,00 MULTA**	**Artigo 96.2RD**

(Falta de Comparência de Responsável de Segurança. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

GD Estoril Praia vs CVA Madeira Torres (31/10/2026) - Jogo 1553
CN Juniores Femininos_1.ª Divisão

GD ESTORIL PRAIA

C GD ESTORIL PRAIA	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 26.º n.º 2 do Regulamento de Provas.- Não envio do E-Scoresheet (boletim oficial). – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)